

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOTermo de Referência  
POLÍCIA MILITAR

## TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG  
**104311**Número do Processo - SEI  
**202400005005890**

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

**Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO**

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| <b>1.1. Dados do Processo</b>      | Número do Processo Administrativo no Sei 202400005005890   |
| <b>1.2. Adequação Orçamentária</b> | A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023. |

**Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

|  |   |
|--|---|
| <b>2.1. Descrição resumida do objeto</b> | Fornecimento de Bens e Materiais - Consiste na aquisição equipamentos eletrodomésticos para o Centro de Convivência do COD, situado em Goiânia. |
|--|---|

|  |  |
|--|--|
| <b>2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços</b> | Fornecimento de Bens e Materiais em parcela unica, nos termos do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023..   |
| <b>2.3. Natureza da execução do objeto</b>             | Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada   |
| <b>2.4. Característica do objeto</b>                   | Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.  |
| <b>2.5. Instrumento Contratual</b>                     | A presente contratação será formalizada por meio de Contrato.  |
| <b>2.6. Prazo de vigência contratual</b>               | O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da <a href="#">Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021</a> . Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. |

### Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

**3.1.** Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

| ITENS E DESCRIÇÃO SUCINTA                 | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | QTD | PREÇOS        |
|---|---------|----------------|-----|---------------|
| ITEM 01: Bebedor de água Industrial       | UNIDADE | R\$ 2.876,07   | 3   | R\$ 8.628,21  |
| ITEM 02: Geladeira                        | UNIDADE | R\$ 4.905,41   | 3   | R\$ 14.716,23 |
| ITEM 03: Freezer                          | UNIDADE | R\$ 4.134,35   | 3   | R\$ 12.406,05 |
| ITEM 04: Smart TV 75 Polegadas            | UNIDADE | R\$ 5.155,50   | 4   | R\$ 20.622,00 |
| ITEM 05: Forno micro-ondas                | UNIDADE | R\$ 656,60     | 4   | R\$ 1.969,80  |
| ITEM 06: 4 Cadeira com 1 mesa de Plástico | UNIDADE | R\$ 317,02     | 50  | R\$ 15.851,00 |
| ITEM 07: Fogão Industrial                 | UNIDADE | R\$ 2.672,68   | 3   | R\$ 8.018,04  |
| ITEM 08: Caixa de Som Profissional        | UNIDADE | R\$ 2.153,67   | 2   | R\$ 8.614,68  |
| ITEM 09: Máquina de Lavar                 | UNIDADE | R\$ 2.799,00   | 2   | R\$ 5.598,00  |
| ITEM 10: AIR FRYER                        | UNIDADE | R\$ 425,19     | 3   | R\$ 1.275,57  |

Lote 02 - Cota reservada para ME e EPP

#### Descrição do item 002

Código 165 - Bebedouro, uso industrial, 3 torneira (s).

#### Informações Adicionais

O Bebedouro Industrial 100 Litros ou mais, bebedouro Em Aço Inox. Água Filtrada E Gelada Com Qualidade

Em Um Único Reservatório. Acompanha Aparador De Água Frontal Em Chapa De Aço Inox Com Dreno. E Diferenciais- Corpo E Estrutura Em Aço Inox 430- Tampa E Pés Reguláveis De Plástico (abs Injetado)- Aparador De Água (pingadeira) Em Aço Inox 430- Serpentina Em Aço Inox 304 (interna)- Reservatório Em Polipropileno Atóxico- Isolamento Térmico Em Ps- Bóia Controladora Do Nível De Água- Baixo Consumo De Energia- Termostato Com Níveis Para Controle De Temperatura- Gás Ecológico R134a- Refrigeração Por Compressor Que Garante Maior Eficiência- Tomada De 3 Pinos. tensão de 220 V.

|                  |                                 |
|------------------|---------------------------------|
| Período (Meses)  | 1                               |
| Quantidade       | 1                               |
| Unidade          | unidade                         |
| Participação     | Cota Reservada para ME/EPP      |
| Local de Entrega | comando de operações de divisas |
| Diferença Mínima | 50,00                           |
| Valor Unitário   | R\$ 2.876,07                    |
| Valor Total      | R\$ 2.876,07                    |

Lote 02 - Cota reservada para ME e EPP

#### Descrição do item 004

Código 299 - Geladeira / Refrigerador, duplex, capacidade entre 450 e 480 L.

#### Informações Adicionais

Geladeira de material Aço Inox, 400 a 520 Litros, Duplex e 2 (duas portas), tensão de 220 V.

|                  |                                 |
|------------------|---------------------------------|
| Período (Meses)  | 1                               |
| Quantidade       | 1                               |
| Unidade          | unidade                         |
| Participação     | Cota Reservada para ME/EPP      |
| Local de Entrega | comando de operações de divisas |
| Diferença Mínima | 50,00                           |
| Valor Unitário   | R\$ 4.905,41                    |
| Valor Total      | R\$ 4.905,41                    |

Lote 02 - Cota reservada para ME e EPP

#### Descrição do item 007

Código 196 - Televisão/Televisor/TV, Smart TV, resolução mínima em Full HD, com no mínimo 70 pol, 2 entrada (s) HDMI e 2 entrada (s) USB.

#### Informações Adicionais

Smart TV 75 polegadas, resolução mínima em Full HD, no mínimo 2 (duas) entrada (s) HDMI e 2 entrada (s) USB, tensão de 220 V.

|                  |                                 |
|------------------|---------------------------------|
| Período (Meses)  | 1                               |
| Quantidade       | 1                               |
| Unidade          | unidade                         |
| Participação     | Cota Reservada para ME/EPP      |
| Local de Entrega | comando de operações de divisas |
| Diferença Mínima | 50,00                           |
| Valor Unitário   | R\$ 5.155,50                    |

|             |              |
|-------------|--------------|
| Valor Total | R\$ 5.155,50 |
|-------------|--------------|

#### Lote 02 - Cota reservada para ME e EPP

##### **Descrição do item 010**

Código 219 - Cadeira, fixo (a), sem braços, empilhável, em polipropileno (PP).

##### **Informações Adicionais**

Mesa com 4 (quatro) cadeira de Plástico, Suporta Até 120 Kg Com Confiança, Feitos Com Polipropileno De Alta Qualidade, Com Braços Para Relaxar, cor branca, Mesa:- Altura: 71,1cm- Largura: 70cm- Profundidade: 70cm- Peso: 4kgcaracterísticas Cadeiras:- Capacidade Máxima: 120kg- Resistente E Confortável- Certificada Pelo Inmetro- Empilhamento Fácil.

|                  |                                 |
|------------------|---------------------------------|
| Período (Meses)  | 1                               |
| Quantidade       | 20                              |
| Unidade          | unidade                         |
| Participação     | Cota Reservada para ME/EPP      |
| Local de Entrega | comando de operações de divisas |
| Diferença Mínima | 50,00                           |
| Valor Unitário   | R\$ 317,02                      |
| Valor Total      | R\$ 6.340,40                    |

#### Lote 02 - Cota reservada para ME e EPP

##### **Descrição do item 012**

Código 189 - Fogão, industrial de centro, de baixa pressão, a gás, com 06 bocas, sem forno, grelha medindo aproximadamente 40 x 40mm, queimadores de alta pressão em ferro fundido.

##### **Informações Adicionais**

Fogão, industrial, com 06 bocas, forno com grelha, queimadores de alta pressão no ferro fundido.

|                  |                                 |
|------------------|---------------------------------|
| Período (Meses)  | 1                               |
| Quantidade       | 1                               |
| Unidade          | unidade                         |
| Participação     | Cota Reservada para ME/EPP      |
| Local de Entrega | comando de operações de divisas |
| Diferença Mínima | 50,00                           |
| Valor Unitário   | R\$ 2.672,68                    |
| Valor Total      | R\$ 2.672,68                    |

#### Lote 02 - Cota reservada para ME e EPP

##### **Descrição do item 015**

Código 350 - Máquina de Lavar / Lavadora de Roupas, automático (a), abertura frontal, porta (s) em vidro, funções lava e seca, capacidade aproximada para 10 Kg, com cesto em aço inoxidável, tensão de 220 V.

##### **Informações Adicionais**

Maquina De Lavar de 14 ate 24 Kg, Painel Touch, função de lava e seca, automática, tensão de 220V.

|                 |         |
|-----------------|---------|
| Período (Meses) | 1       |
| Quantidade      | 1       |
| Unidade         | unidade |

|                  |                                 |
|------------------|---------------------------------|
| Participação     | Cota Reservada para ME/EPP      |
| Local de Entrega | comando de operações de divisas |
| Diferença Mínima | 50,00                           |
| Valor Unitário   | R\$ 2.799,00                    |
| Valor Total      | R\$ 2.799,00                    |

#### Lote 1 - Cota Amplia Participação

##### Descrição do item 001

Código 165 - Bebedouro, uso industrial, 3 torneira (s).

##### Informações Adicionais

O Bebedouro Industrial 100 Litros ou mais, bebedouro Em Aço Inox. Água Filtrada E Gelada Com Qualidade Em Um Único Reservatório. Acompanha Aparador De Água Frontal Em Chapa De Aço Inox Com Dreno. E Diferenciais- Corpo E Estrutura Em Aço Inox 430- Tampa E Pés Reguláveis De Plástico (abs Injetado)- Aparador De Água (pingadeira) Em Aço Inox 430- Serpentina Em Aço Inox 304 (interna)- Reservatório Em Polipropileno Atóxico- Isolamento Térmico Em Ps- Bóia Controladora Do Nível De Água- Baixo Consumo De Energia- Termostato Com Níveis Para Controle De Temperatura- Gás Ecológico R134a- Refrigeração Por Compressor Que Garante Maior Eficiência- Tomada De 3 Pinos. tensão de 220 V.

|                  |                                       |
|------------------|---------------------------------------|
| Período (Meses)  | 1                                     |
| Quantidade       | 2                                     |
| Unidade          | unidade                               |
| Participação     | Ampla Participação com Cota Reservada |
| Local de Entrega | comando de operações de divisas       |
| Diferença Mínima | 50,00                                 |
| Valor Unitário   | R\$ 2.876,07                          |
| Valor Total      | R\$ 5.752,14                          |

#### Lote 1 - Cota Amplia Participação

##### Descrição do item 003

Código 299 - Geladeira / Refrigerador, duplex, capacidade entre 450 e 480 L.

##### Informações Adicionais

Geladeira de material Aço Inox, 400 a 520 Litros, Duplex e 2 (duas portas), tensão de 220 V.

|                  |                                       |
|------------------|---------------------------------------|
| Período (Meses)  | 1                                     |
| Quantidade       | 2                                     |
| Unidade          | unidade                               |
| Participação     | Ampla Participação com Cota Reservada |
| Local de Entrega | comando de operações de divisas       |
| Diferença Mínima | 50,00                                 |
| Valor Unitário   | R\$ 4.905,41                          |
| Valor Total      | R\$ 9.810,82                          |

#### Lote 1 - Cota Amplia Participação

##### Descrição do item 005

Código 300 - Freezer, vertical, capacidade entre 500 e 550 L.

**Informações Adicionais**

2 (duas) portas, entre 400 a 550 litros, vertical e cor branca.

|                  |                                 |
|------------------|---------------------------------|
| Período (Meses)  | 1                               |
| Quantidade       | 3                               |
| Unidade          | unidade                         |
| Participação     | Ampla Participação              |
| Local de Entrega | comando de operações de divisas |
| Diferença Mínima | 50,00                           |
| Valor Unitário   | R\$ 4.134,35                    |
| Valor Total      | R\$ 12.403,05                   |

**Lote 1 - Cota Ampla Participação****Descrição do item 006**

Código 196 - Televisão/Televisor/TV, Smart TV, resolução mínima em Full HD, com no mínimo 70 pol, 2 entrada (s) HDMI e 2 entrada (s) USB.

**Informações Adicionais**

Smart TV 75 polegadas, resolução mínima em Full HD, no mínimo 2 (duas) entrada (s) HDMI e 2 entrada (s) USB, tensão de 220 V.

|                  |                                       |
|------------------|---------------------------------------|
| Período (Meses)  | 1                                     |
| Quantidade       | 3                                     |
| Unidade          | unidade                               |
| Participação     | Ampla Participação com Cota Reservada |
| Local de Entrega | comando de operações de divisas       |
| Diferença Mínima | 50,00                                 |
| Valor Unitário   | R\$ 5.155,50                          |
| Valor Total      | R\$ 15.466,50                         |

**Lote 1 - Cota Ampla Participação****Descrição do item 008**

Código 266 - Forno Micro-ondas, capacidade aproximada para 50 L, tensão de 220 V.

**Informações Adicionais**

Forno Micro-ondas, capacidade aproximada para 50 L, tensão de 220V.

|                  |                                 |
|------------------|---------------------------------|
| Período (Meses)  | 1                               |
| Quantidade       | 3                               |
| Unidade          | unidade                         |
| Participação     | Ampla Participação              |
| Local de Entrega | comando de operações de divisas |
| Diferença Mínima | 50,00                           |
| Valor Unitário   | R\$ 656,60                      |
| Valor Total      | R\$ 1.969,80                    |

**Lote 1 - Cota Ampla Participação**

**Descrição do item 009**

Código 219 - Cadeira, fixo (a), sem braços, empilhável, em polipropileno (PP).

**Informações Adicionais**

Mesa com 4 (quatro) cadeira de Plástico, Suporta Até 120 Kg Com Confiança, Feitos Com Polipropileno De Alta Qualidade, Com Braços Para Relaxar, cor branca, Mesa:- Altura: 71,1cm- Largura: 70cm- Profundidade: 70cm- Peso: 4kgcaracterísticas Cadeiras:- Capacidade Máxima: 120kg- Resistente E Confortável- Certificada Pelo Inmetro- Empilhamento Fácil.

|                  |                                       |
|------------------|---------------------------------------|
| Período (Meses)  | 1                                     |
| Quantidade       | 30                                    |
| Unidade          | unidade                               |
| Participação     | Ampla Participação com Cota Reservada |
| Local de Entrega | comando de operações de divisas       |
| Diferença Mínima | 50,00                                 |
| Valor Unitário   | R\$ 317,02                            |
| Valor Total      | R\$ 9.510,60                          |

**Lote 1 - Cota Ampla Participação****Descrição do item 011**

Código 189 - Fogão, industrial de centro, de baixa pressão, a gás, com 06 bocas, sem forno, grelha medindo aproximadamente 40 x 40mm, queimadores de alta pressão em ferro fundido.

**Informações Adicionais**

Fogão, industrial, com 06 bocas, forno com grelha, queimadores de alta pressão no ferro fundido.

|                  |                                       |
|------------------|---------------------------------------|
| Período (Meses)  | 1                                     |
| Quantidade       | 2                                     |
| Unidade          | unidade                               |
| Participação     | Ampla Participação com Cota Reservada |
| Local de Entrega | comando de operações de divisas       |
| Diferença Mínima | 50,00                                 |
| Valor Unitário   | R\$ 2.672,68                          |
| Valor Total      | R\$ 5.345,36                          |

**Lote 1 - Cota Ampla Participação****Descrição do item 013**

Código 577 - Caixa de som, potência mínima de 10 W, conexão USB, stereo, saída (s) p/ fone de ouvido, tensão de 220 V, alimentação por energia elétrica.

**Informações Adicionais**

Com 1100 W de potência, conectividade Bluetooth estável e rápida, saída variedade de conexões, Auxiliar, USB, P10, entrada de microfone e RCA, garantindo compatibilidade com praticamente qualquer dispositivo.

|                  |                                 |
|------------------|---------------------------------|
| Período (Meses)  | 1                               |
| Quantidade       | 4                               |
| Unidade          | unidade                         |
| Participação     | Ampla Participação              |
| Local de Entrega | comando de operações de divisas |

|                  |              |
|------------------|--------------|
| Diferença Mínima | 50,00        |
| Valor Unitário   | R\$ 2.153,67 |
| Valor Total      | R\$ 8.614,68 |

#### Lote 1 - Cota Amplia Participação

##### Descrição do item 014

Código 350 - Máquina de Lavar / Lavadora de Roupas, automático (a), abertura frontal, porta (s) em vidro, funções lava e seca, capacidade aproximada para 10 Kg, com cesto em aço inoxidável, tensão de 220 V.

##### Informações Adicionais

Maquina De Lavar de 14 ate 24 Kg, Painel Touch, função de lava e seca, automática, tensão de 220V.

|                  |                                       |
|------------------|---------------------------------------|
| Período (Meses)  | 1                                     |
| Quantidade       | 1                                     |
| Unidade          | unidade                               |
| Participação     | Ampla Participação com Cota Reservada |
| Local de Entrega | comando de operações de divisas       |
| Diferença Mínima | 50,00                                 |
| Valor Unitário   | R\$ 2.799,00                          |
| Valor Total      | R\$ 2.799,00                          |

#### Lote 1 - Cota Amplia Participação

##### Descrição do item 016

Código 5065 - Fritadeira Elétrica, air fryer, capacidade mínima 4 litros, potência mínima de 1500 W.

##### Informações Adicionais

Fritadeira Elétrica, air fryer, capacidade mínima 4 litros, tensão de 220 V.

|                  |                                 |
|------------------|---------------------------------|
| Período (Meses)  | 1                               |
| Quantidade       | 3                               |
| Unidade          | unidade                         |
| Participação     | Ampla Participação              |
| Local de Entrega | comando de operações de divisas |
| Diferença Mínima | 50,00                           |
| Valor Unitário   | R\$ 425,19                      |
| Valor Total      | R\$ 1.275,57                    |

**3.2. Preço Total Estimado:** não sigiloso - **R\$ 97.696,58 (R\$ Noventa e Sete Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).**

**3.3.** O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

**3.4.** Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

#### Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

**4.1.** O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

**4.1.** O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

**ITEM 01 Bebedor de água Industrial:** O Bebedouro Industrial 100 Litros ou mais, bebedouro Em Aço Inox. Água Filtrada E Gelada Com Qualidade Em Um Único Reservatório. Acompanha Aparador De Água Frontal Em Chapa De Aço Inox Com Dreno. E Diferenciais- Corpo E Estrutura Em Aço Inox 430- Tampa E Pés Reguláveis De Plástico (abs Injetado)- Aparador De Água (pingadeira) Em Aço Inox 430- Serpentina Em Aço Inox 304 (interna)- Reservatório Em Polipropileno Atóxico- Isolamento Térmico Em Ps- Bóia Controladora Do Nível De Água- Baixo Consumo De Energia- Termostato Com Níveis Para Controle De Temperatura- Gás Ecológico R134a- Refrigeração Por Compressor Que Garante Maior Eficiência- Tomada De 3 Pinos. tensão de 220 V.

**ITEM 02 Geladeira:** Geladeira de material Aço Inox, 400 a 520 Litros, Duplex e 2 (duas portas), tensão de 220 V.

**ITEM 03 Freezer:** 2 (duas) portas, entre 400 a 550 litros, vertical e cor branca, tensão de 220 V.

**ITEM 04 Smart TV 75 Polegadas:** Smart TV 75 polegadas, resolução mínima em Full HD, no mínimo 2 (duas) entrada (s) HDMI e 2 entrada (s) USB, tensão de 220 V.

**ITEM 05 Forno micro-ondas:** Forno Micro-ondas, capacidade acima de 35 Litros, tensão de 220V.

**ITEM 06: 4 Cadeira com 1 mesa de Plástico:** Suporta Até 120 Kg Com Confiança, Feitos Com Polipropileno De Alta Qualidade, Com Braços Para Relaxar, cor branca, Mesa:- Altura: 71,1cm- Largura: 70cm- Profundidade: 70cm- Peso: 4kgcaracterísticas Cadeiras:- Capacidade Máxima: 120kg- Resistente E Confortável- Certificada Pelo Inmetro- Empilhamento Fácil.

**ITEM 07 Fogão Industrial:** Fogão, industrial, entre 5 a 6 bocas, forno com grelha, queimadores de alta pressão no ferro fundido.

**ITEM 08 Caixa de Som Amplificada:** Com 1100 W de potência, conectividade Bluetooth estável e rápida, saída variedade de conexões, Auxiliar, USB, P10, entrada de microfone e RCA, garantindo compatibilidade com praticamente qualquer dispositivo.

**ITEM 09 Máquina de Lavar:** Maquina de lavar / lavadora de roupas, automático (a), abertura frontal, porta (s) em vidro, funções lava e seca, capacidade aproximada para 14 até 24 kg, com cesto em aço inoxidável, tensão de 220 V.

**ITEM 10 AIR FRYER:** fritadeira elétrica, air fryer, capacidade mínima 4 litros, potência mínima de 1500W, tensão de 220V.

Consiste na aquisição equipamentos eletrodomésticos para o Centro de Convivência do COD, situado em Goiânia.

## Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

---

**5.1.** A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Consiste na aquisição equipamentos eletrodomésticos para o Centro de Convivência do COD, situado em Goiânia. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

**5.2.** Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de aproximar o Comando de Operações de Divisas - COD da sociedade, tendo essa aproximação grandes benefícios para a instituição, tanto em imagem institucional quanto no combate preventivo da segurança pública.

**5.2.1** Aquisição dos eletrodomésticos faz necessário para mobiliar o Núcleo esportivo Comunitário e a Base do Comando de Operações de Divisas. Esse equipamentos do Núcleo esportivo ajuda a estruturar os projetos desenvolvidos nessa unidade como: aulas e eventos de Taekwondo, Futebol e Capoeira para crianças e aulas de Defesa Pessoal para Mulheres.

**5.2.2** Os iténs serão distribuídos em 3 (três) áreas no Núcleo Esportivo:

Centro Comunitário de eventos: espaço coberto que possui cozinha, sanitários e espaço coberto, reservados para eventos como Campeonatos de Taekwondo para crianças, aulas de Ginástica e Defesa Pessoal para Mulheres, eventos de futvôlei e recepção dos Colégios Militares. Esse espaço possui a capacidade de comportar até 300 (trezentas) pessoas.

Espaço da área do Futebol: Local destinado aos alunos de futebol, pais dos alunos e recepção dos jogos amistosos das crianças que participam do projeto comunitário.

Cozinha do Batalhão: local destinado ao uso coletivo dos policiais dessa unidade.

**5.2.3** Recentemente com a finalidade de otimizar a Segurança Pública o Comando de Operações de Divisas inciou projetos comunitários com a comunidade da região, assim atualmente essa unidade possui professores ministrando aulas de taekwondo, capoeira, futebol e Defesa Pessoal para Mulheres para crianças, adolescentes e adultos. Diante disso essa aquisição também beneficiara a comunidade local de forma gratuita.

**5.2.4** Corpo, mente e espírito sãos. Essa é a principal filosofia das nossas modalidades esportivas (taekwondo e capoeira), entre os benefícios, durante as aulas, os praticantes aprendem muito mais do que um método de defesa pessoal, nossas crianças aprendem a ter mais equilíbrio físico e mental, tornando futuros cidadãos defensores da Segurança Pública e cidadãos de bem.

## Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

**6.1.** O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

### **6.2. Da exigência de carta de solidariedade**

Não será exigido carta de solidariedade na presente contratação.

### **Indicação de marcas ou modelos**

**6.3.** Na presente contratação será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, para os seguintes itens:

Electrolux, Brastemp, Samsung ou similar, equivalente, melhor qualidade e outras de notório conhecimento no mercado.

### **Exigência de Amostra**

**6.4.** Após a fase de lances e aceitabilidade do preço apresentado, a primeira colocada poderá apresentar amostra para o produto para que seja verificado se há o atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência.

**6.5.** A amostra poderá ser entregue em até 7 (sete) dias após o término da fase de lances no endereço abaixo definido, em embalagem original, no mínimo 1 (uma) unidade, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

**??6.5.1.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**6.6.** A equipe de apoio terá o prazo máximo de 3 (três) dias para a emissão de Parecer de Avaliação de Amostra, cujo resultado ou realização de testes ocorrerá em data e horários previamente informados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

**??6.6.1.** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para os seguintes itens: ??Nos termos da Descrição detalhada do Objeto Conforme o Item 3.1 do presente Termo de Referência.

**6.7.** Caso a amostra seja reprovada, a proposta do Fornecedor será desclassificada.

**6.8.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**6.9.** Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos Fornecedores no prazo de 30 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito ao ressarcimento.

**6.10.** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

### **Prazo de entrega ou prestação de serviço:**

**7.1.** O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de **até 30 (trinta) dias consecutivos, em remessa única**, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, devidamente acompanhado da Nota Fiscal/Fatura com a descrição detalhada do objeto, cabendo à PMGO, por meio do setor competente, verificar o atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

**??7.1.1.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**??7.1.2.** O objeto contratado deve garantir a segurança dos equipamentos: devem estar em perfeito estado de conservação, higiene e segurança, não podendo estar quebrado no todo ou em parte, livres de ferrugem, rachaduras, amassamentos, umidade ou qualquer defeito que venha comprometer a segurança e conforto dos seus usuários, devem estar aprumados e em pleno funcionamento tido como objeto novo.

**Cronograma de execução:**

**7.1.2.** A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - Lote 02 - Cota reservada para ME e EPP |                      |                  |                       |
|---|----------------------|------------------|-----------------------|
| ITEM  | PARCELAS DE ENTREGA: | MESES OU SEMANAS | VALOR TOTAL (R\$)     |
|   |                      | 1º               |                       |
| Item 02   | Parcela única        | 100%             | definido após certame |
| Item 04   | Parcela única        | 100%             | definido após certame |
| Item 07   | Parcela única        | 100%             | definido após certame |
| Item 010  | Parcela única        | 100%             | definido após certame |
| Item 012  | Parcela única        | 100%             | definido após certame |
| Item 015  | Parcela única        | 100%             | definido após certame |

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - Lote 1 - Cota Ampla Participação |                      |                  |                       |
|---|----------------------|------------------|-----------------------|
| ITEM  | PARCELAS DE ENTREGA: | MESES OU SEMANAS | VALOR TOTAL (R\$)     |
|   |                      | 1º               |                       |
| Item 01   | Parcela única        | 100%             | definido após certame |
| Item 03   | Parcela única        | 100%             | definido após certame |
| Item 03   | Parcela única        | 100%             | definido após certame |
| Item 05   | Parcela única        | 100%             | definido após certame |
| Item 06   | Parcela única        | 100%             | definido após certame |
| Item 08   | Parcela única        | 100%             | definido após certame |
| Item 011  | Parcela única        | 100%             | definido após certame |
| Item 013  | Parcela única        | 100%             | definido após certame |
| Item 014  | Parcela única        | 100%             | definido após certame |
| Item 016  | Parcela única        | 100%             | definido após certame |

**??7.1.3.** Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**Local de entrega ou prestação de serviço:**

**7.2.** O objeto contratado deverá ser entregue **em horário comercial** no endereço: **Conjunto Caiçara e no endereço Av. Gov. José Ludovico de Almeida - Conj. Caicara, Goiânia - GO, 74775-013, Brazil ,CEP 74775-**

**013 - COMANDO DE OPERAÇÕES DE DIVISAS - COD. Telefone (62) 992750834.****Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:**

**7.3.** Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

**7.4.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Não se aplica.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

**7.5.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**??7.5.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**??7.5.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**??7.5.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**????a.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**????b.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**??7.5.4.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**????a.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**????b.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**????c.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

---

**Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO****Responsabilidade do Fornecedor**

**8.1.** Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

**8.2.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

**Comunicação**

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

**Reunião inicial do contrato**

**8.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Registro de Ocorrências**

**8.5.** Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

#### **Gestão e fiscalização do contrato**

**8.6.** O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

**8.7.** O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

**8.8.** O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

#### **Fiscalização Técnica**

**8.9.** O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

**8.10.** O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

#### **Fiscalização Administrativa**

**8.11.** O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

#### **Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor**

**8.12.** O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

**8.13.** Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

**8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

### **Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

---

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

#### **Recebimento do objeto**

**9.1.** Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

**??9.2.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**??9.2.2.** O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**??9.2.3.** Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

**??9.2.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**??9.2.5.** O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**??9.2.6.** O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

#### **Prazo para correção de defeitos**

**9.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco), a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **Atesto da execução do objeto**

**9.4.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

**9.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

**9.7.** O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

**??9.7.1.** A Nota Fiscal ou Fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

a) Dados da Contratante. Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.409.606/0001-48, Inscrição Estadual: Isenta, Inscrição Municipal: 2081822, Endereço: Av. anhanguera, nº 7364, Setor Aeroviario, Goiânia-Goiás. CEP: 74.435-300.

b) Número do Processo: \_\_\_\_\_

c) Número da Contratação SISLOG: \_\_\_\_\_

d) Número da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_

e) Número do Contrato: \_\_\_\_\_

**9.8.** A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

**??9.8.1.** O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

**9.9.** A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção

das condições de habilitação.

**??9.9.1.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**??9.9.2.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**??9.9.3.** Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**??9.9.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

**??9.9.5.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

**??9.9.6.** Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

**9.10.** O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

#### **Liquidação da Despesa**

**9.11.** O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira ? SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

**9.12.** Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**??9.12.1.** o prazo de validade e a data da emissão;

**??9.12.2.** os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

**??9.12.3.** o período respectivo de execução do contrato;

**??9.12.4.** o valor a pagar; e

**??9.12.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

#### **Prazo de Pagamento**

**9.13.** O pagamento será realizado de forma em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

**9.14.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

**9.15.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

**9.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

**??9.16.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**??9.16.2.** Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ? FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

**9.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**??9.17.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**9.18.** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Reajuste em caso de atraso no pagamento**

**9.19.** Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$\mathbf{EM} = N \times V_p \times (I / 365)$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**V<sub>p</sub>** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

#### **Do reajuste do contrato**

**9.20.** Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

### **Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

|   |   |
|---|---|
| <b>10.1. Critério de Julgamento</b>                         | Menor Preço   |
| <b>10.2. Forma de adjudicação</b>                           | Por Lote  |
| <b>10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio</b> | É não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio |
| <b>10.4. Prazo de validade das propostas</b>                | 90  |

### **DECLARAÇÃO DE NÃO RESTRIÇÃO DE MARCA OU CONCORRÊNCIA**

**10.4.1** Na condição de responsável técnico pela especificação técnica mínima detalhada do objeto descrito no Estudo Técnico Preliminar ([link](#) do Estudo Técnico Preliminar - Código 38411) e Termo de Referência ([link](#) do Termo de Referência - Código 46826), DECLARO, para todos os fins, que os elementos identificativos do objeto não são restritivos da concorrência e, ainda, não o direcionam para nenhuma marca ou fabricante em específico, estimulando a competitividade, nos termos da legislação vigente.

#### **Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte**

**10.5.** Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

**10.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

**10.7.** A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.8.** A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de

Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

#### **Exigências de habilitação**

**10.9.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral ? CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás ? CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

**10.9.1.** Além da documentação prevista para homologação do cadastro do Fornecedor, são exigidos os documentos adicionais e condições abaixo:

**10.9.2.** Não haverá.

#### **Qualificação técnica mínima exigida**

**10.10.** A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

#### **Visita técnica facultativa**

**10.11.** O Fornecedor poderá vistoriar o local onde serão entregues os bens e/ou executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade, mediante prévio agendamento de horário pelo telefone (62) 981739875, limitada a realização da vistoria a um interessado por vez.

**10.12.** O registro dessa Vistoria será formalizado através do ANEXO ? MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser assinado por um representante da empresa e outro da Administração.

**10.13.** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os Fornecedores não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência. Caso opte por não realizar a vistoria nos locais e instalações referentes a este objeto, deverá ser preenchido e assinado, pelo representante da empresa, o documento conforme ANEXO - MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.

**10.14.** A visita tem a função de garantir, dessa forma, que o Fornecedor tenha pleno conhecimento da natureza e do escopo do projeto, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução; e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão executados os serviços.

### **11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**11.1** Este Termo de Referência foi elaborado pela **2º Tenente PM RAFAEL FREIRE DE SOUZA**, com telefone para contato número **(62) 981739875** e e-mail institucional **Cod2@pm.go.gov.br**, em conformidade com as especificações técnicas e definição de quantitativo estipulados em Estudo Técnico Preliminar.

**11.2** Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser tratadas em horário comercial pelo seguinte telefones: **(62) 981739875** e/ou **Cod2@pm.go.gov.br**.

#### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

| Responsável                   | Função                    | Telefone    | Email                        |
|-------------------------------|---------------------------|-------------|------------------------------|
| ALAN JONES OLIVEIRA SOARES    | Integrante Administrativo | 62 32011360 | alan.soares@pm.go.gov.br     |
| RANNES DE SOUSA               | Integrante Requisitante   | 62 32930465 | rannes.sousa@pm.go.gov.br    |
| RAFAEL FREIRE DE SOUZA        | Integrante Técnico        | 62 35938345 | rafaelfs@pm.go.gov.br        |
| ROGERIO ATAIDE RIBEIRO        | Integrante Técnico        | 62 36617807 | rogerio.ribeiro@pm.go.gov.br |
| FERNANDO HENRIQUE VAZ MANRESA | Integrante Técnico        | 62 99999999 | fernandohvm@pm.go.gov.br     |

| Responsável                                 | Função                     | Telefone       | Email                   |
|---|----------------------------|----------------|-------------------------|
| KENIA KRISTINA MARTINS FERREIRA<br>BERNARDO | Integrante<br>Requisitante | 62<br>35938345 | krispolice@pm.go.gov.br |
| RAFAEL FREIRE DE SOUZA                      | Integrante<br>Requisitante | 62<br>35938345 | rafaelfs@pm.go.gov.br   |

## 12 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

**12.1.** Anexo do TR - 47277.

**12.2.** Anexo do TR - 46885.

**12.2.** Anexo do TR - 47261.

GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN JONES OLIVEIRA SOARES, Chefe de Divisão**, em 19/07/2024, às 10:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FREIRE DE SOUZA, Chefe de Departamento ou Seção**, em 19/07/2024, às 10:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RANNES DE SOUSA, Chefe de Departamento ou Seção**, em 19/07/2024, às 10:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO ATAIDE RIBEIRO, Adjunto**, em 19/07/2024, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO HENRIQUE VAZ MANRESA, Guarda**, em 19/07/2024, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KENIA KRISTINA MARTINS FERREIRA BERNARDO, Adjunto**, em 19/07/2024, às 10:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 62708341 e o código CRC 7BF6D27F.



Referência: Processo nº 202400005005890



SEI 62708341

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA N° 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.